

Resolução nº : 3859/99
Protocolo nº : 402743/98
Origem : GUARDA MIRIM DE MARILUZ
Interessado : GUARDA MIRIM DE MARILUZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre GUARDA MIRIM DE MARILUZ e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 3.250,00 (tres mil e duzentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência